



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual- 31.07.2025 a 04.08.2025

Conflito de Atribuições nº 1.01034/2024-50

Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta

Requerente: Procuradoria da República – Rio Grande do Sul

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Notícia de Fato nº 1.29.000.005956/2024-18. Apuração de possível crime decorrente de esterilização cirúrgica – laqueadura tubária, sem consentimento e durante parto, no Hospital de Caridade de Santiago/RS.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente Conflito para, no mérito, julgar procedente o pedido, reconhecendo a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para atuar na Notícia de Fato – NF nº 1.29.000.005956/2024-18, nos termos do voto da Relatora. Não proferiu voto o Conselheiro Moacyr Rey Filho. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria  
Secretária Processual